

DECRETO Nº 26.712, DE 16/08/2013.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA ORLA E NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o estatuto da criança e do adolescente disposto na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3172, de 30 de dezembro de 2008, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do seu Art. 7º, Inciso XII, Art. 20, Art. 24, no §1º e §3º, Art. 25, Art. 26 e Art. 27.

CONSIDERANDO a eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada na data de 18 de março de 2012 e a nomeação através da resolução CMDCA nº 075 de 20 de março de 2012 e o Decreto nº 23.657, de 29 de março de 2012.

CONSIDERANDO AINDA, a Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010, através do seu Art. 15, §1º e Art. 42 ao 47.

DECRETA:

Art. 1º Com o intuito de garantir a instrução do procedimento disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determina o AFASTAMENTO PROVISÓRIO REMUNERADO da Conselheira Tutelar LENI PEREIRA MARTINS, eleita titular através da Resolução CMDCA Nº075/2013 em 18 de Março de 2012 no período de 09/08/2013 a 31/08/2013, em conformidade com os termos da Resolução CONANDA nº139/2013, em seu Parágrafo Único ao Art. 45.

Art. 2º Nomeia o Conselheiro Tutelar Titular Sr. RÔMULO DE MOURA VALADARES, eleito suplente em 18 de Março de 2012, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da ORLA, em substituição da Conselheira Tutelar Titular afastada no período de 10/08/2013 a 31/08/2013.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal